



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 74/22, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a “Semana Municipal Todos em Defesa da Vida” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinaria nº 84/22, de autoria do Vereador João Batista Cordeiro Mororo Junior, aprovado em 20 de dezembro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituído a “Semana Municipal Todos em Defesa da Vida”, no município de Formosa.

Art. 2º A comemoração da “Semana Municipal Todos em Defesa da Vida”, tem como objetivo mobilizar o Poder Público e conscientizar a sociedade sobre:

I- a importância da defesa da vida;

II- a valorização da vida humana, em todos os seus momentos, desde a concepção até a morte natural;

III- maternidade e paternidade responsáveis;

IV- a importância do pré-natal,

V- do aleitamento materno;

VI- dos direitos sociais e outros correlatos; e do

VII- combate à violência em Formosa.

Art. 3º A “Semana Municipal Todos em Defesa da Vida”, será realizada anualmente, na segunda semana do mês de outubro, e passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município de Formosa.

Art. 4º Durante as comemorações da “Semana Municipal Todos em Defesa da Vida”, o Poder Público junto à sociedade civil poderão realizar as seguintes ações:

I- campanhas nas escolas sobre saúde mental, valor à vida, prevenção de doenças e prevenção às drogas;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 74/22, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

II- ações nos bairros, organizadas pelos Centros de Referências da Assistência Social, Unidades Básicas de Saúde, Sindicatos, Associações e Instituições de ensino e religiosas, em defesa do tema;

III- atividades de estímulo à participação da sociedade nas áreas de segurança pública, educação, combate ao preconceito racial e à exclusão social.

Art. 5º Para a comemoração da “Semana Municipal Todos em Defesa da Vida”, o Poder Executivo em parceria com a Câmara Municipal poderão promover, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, palestras, seminários ou Sessão Solene, referentes à temática, enaltecendo o direito de nascer, voltadas à atenção às famílias, com ênfase para as mulheres grávidas que vivem situações críticas e enxergam o aborto como única solução, no sentido de acolhê-las em suas demandas, principalmente direcioná-las a buscar apoio e ajuda, em conformidade ao que prevê a Lei Municipal nº 714, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º O Poder Executivo poderá autorizar o uso de espaços públicos para realização das ações alusivas à comemoração da “Semana Municipal Todos em Defesa da Vida”.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 26 de dezembro de 2022.

Γ

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.

Γ



Chefe da 1º Secretaria